



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7540 / 7546 / 7543 / 7577

E-mail:

Ofício nº : 160/2019

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2019

A Senhora
MARLY SEVERINO DOS SANTOS
Presidente da CPL
Ribeirão Cascalheira - MT

Assunto: Citação - Processo nº : 218529/2016

Prezada Senhora,

Nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art.89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e artigo 257, inciso II da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **CITO-LHE**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, manifeste-se perante este Tribunal sobre o Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Obra e Infraestrutura (Cópia Anexa), fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Informo ainda, que os autos estão à disposição do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista ou cópias no Núcleo de Expediente deste Tribunal, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno .

Ressalto que, a não manifestação no prazo estabelecido implicará na declaração de revelia, para todos os efeitos processuais, nos termos do artigo 6º parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

[Para acessar o Relatório Técnico clique aqui.](#)

[Para acessar o Decisão clique aqui.](#)

Informo que esse Relatório estará disponível para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO
COSTA PEREIRA**

Telefone(s): 65 3613-7540 / 7546 / 7543 / 7577

E-mail:

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

